



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
 Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina PI, CEP 64000-830
 (86) 3221-4877 - e-mail: setordeprecatório@tjpi.jus.br

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

Lista atualizada em: 01/07/2019

ORDEM	ORIGEM	Nº PRECATÓRIO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA	DATA DA APRES.	VENC.	OBSERVAÇÕES
00001º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.006633-3	GEORGE LUIZ LIRA SILVA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	05/06/2017	Dez/2018	
00002º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011564-2	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00003º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011349-9	JOSE DE JESUS CUNHA DA SILVA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00004º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011346-3	INACIO JOSÉ NAVEGANTES BEZERRA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00005º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011338-4	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00006º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011344-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00007º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011515-0	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS DOS SANTOS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00008º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011512-5	CARLOS ANTONIO SILVA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00009º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011361-0	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00010º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011506-0	CARLOS ALBERTO LAURINDO DE OLIVEIRA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	16/10/2017	Dez/2019	
00011º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011872-2	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO OLIVEIRA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00012º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011913-1	IVAN SA DA SILVA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00013º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011819-9	VICENTE DE PAULO RODRIGUES FILHO	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00014º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011843-6	MANOEL SANTANA DE LIMA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00015º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011864-3	VICENTE DE PAULO DA COSTA GALENO	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00016º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011857-6	VALDECIR COSTA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00017º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011815-1	RAIMUNDO NONATO CRUZ	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00018º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011854-0	PAULO LEÔNCIO DA SILVA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	

TJPI / RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ENTE DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

ORDEM	ORIGEM	Nº PRECATÓRIO	CRETOR	DEVEDOR	NATUREZA	DATA DA APRES.	VENC.	OBSERVAÇÕES
00019º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011838-2	JOSE DOS SANTOS COSTA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00020º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011835-7	FRANCISCO TAVARES PAZ	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00021º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011814-0	VICENTE DE PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00022º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011855-2	VALDEMIR FREITAS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00023º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011866-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2017	Dez/2019	
00024º	4ª Vara Cível Da Comarca de Parnaíba	2017.0001.011842-4	MARCOS PAULO DOS SANTOS	ILHA GRANDE	ALIMENTAR	23/10/2018	Dez/2020	

1. Lista de precatórios sujeita a alteração, para inclusão ou exclusão de dados, mediante decisão administrativa fundamentada ou em virtude de pagamento.
2. A posição na ordem cronológica é definida pelo registro do ofício de requisição no Tribunal (art. 4º da Resolução 115/2010 do CNJ e art. 16 da Resolução 75/2017 do TJPI).
3. Os precatórios apresentados até 1º de julho serão incluídos no orçamento do exercício seguinte da entidade devedora (art. 100, § 5º, da CF e art. 7º, §1º da Resolução 115/2010 do CNJ).
4. Os precatórios alimentares (salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez) são pagos com preferência sobre os débitos não-alimentares inscritos para o mesmo orçamento (art. 97, §6º, do ADCT).

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES
Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI